



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.259**

**De 29 de junho de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 074/2021 - E  
De 21 de junho de 2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.274 de 28/06/2021  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.022,00 (setecentos e sessenta e oito mil e vinte e dois reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no  
Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$  
768.022,00 (Setecentos e sessenta e oito mil e vinte e dois reais) no orçamento vigente,  
na seguinte dotação:

(170) 01.04.02.12.306.0017.2030.3.3.90.30.00 .....R\$ 768.022,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Merenda Escolar - QSE

**TOTAL: .....R\$ 768.022,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto  
com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor  
de R\$ 768.022,00 (setecentos e sessenta e oito mil e vinte e dois reais), com recursos da  
Cota Salário Educação.

**TOTAL: .....R\$ 768.022,00**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei 5.259/2021*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2021**



**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 29 de junho de 2021, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária de 28/06/2021**

\mgsml.-